

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.499 DE 15 DE MAIO DE 2012

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/05/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.600/2008, referente à renovação da Licença de Instalação nº FE015335, com validade até 07/01/2012, da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a implantação do Terminal Aquaviário da Ilha Comprida (TAIC), adaptações no Terminal da Ilha Redonda (TAIR) na Baía de Guanabara e dois dutos submarinos e terrestres, para transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), entre o Terminal e a REDUC, Município de Duque de Caxias,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº SARAT-AP-0024/12, da GELRAM/DILAM/INEA, favorável à emissão da renovação do prazo da Licença de Instalação nº FE015335, que passará a ser 07/01/2014,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença de Instalação para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para realizar a implantação do Terminal Aquaviário da Ilha Comprida (TAIC), adaptações no Terminal da Ilha Redonda (TAIR) na Baía de Guanabara e dois dutos submarinos e terrestres, para transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), entre o Terminal e a REDUC, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO

Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/05/2012.